

RESOLUÇÃO N.º 492, de 14 de dezembro de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1.º - Aprovar, *ad referendum*, e implementar o Curso de Formação Pedagógica de Docentes para Educação Profissional de nível Médio – Modalidade a Distância do *Campus* São Paulo.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES